

## **DELIBERAÇÃO CCP-PPGCC Nº 10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

REVOGA A DELIBERAÇÃO CCP-PPGCC Nº 06 DE 01/09/2017 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), no uso de suas atribuições legais,

### **DELIBERA:**

Art. 1º - Os critérios para atribuição de créditos constantes nesta deliberação, são válidos para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP.

Art. 2º - Para os alunos vinculados à Resolução CoPGr 6648 de 16-12-2013; pela participação nos Workshops, Seminários, Palestras e atividades promovidas pelo Programa, conforme item XVII.1.2, alínea (e) do referido Regulamento:

§ 1º - A cada 15 horas de participação comprovada nas atividades do artigo 5º, será atribuída 1 (uma) unidade de crédito.

Art. 3º - Para atribuição de créditos pela publicação de trabalho completo em revista científica, conforme item IV.5.1, do Regulamento do Programa, serão concedidos 8 créditos para publicação em periódicos A1 e A2 e 5 créditos para publicação em periódicos B1 avaliados pelo Qualis Capes na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, vigente quando da solicitação dos créditos especiais. Periódicos que não constam no Qualis Capes serão avaliados pela CCP.

Art. 4º - Para atribuição de créditos que trata os itens IV.5.4 e IV.5.5, será elaborada e atualizada anualmente pela CCP, uma relação de eventos científicos com base na sugestão dos orientadores em relação a eventos que sejam relevantes nas respectivas linhas de pesquisa e, que como demonstração de consolidação e reconhecimento pela comunidade acadêmica esteja em edição superior a 5ª versão. A referida relação estará disponível na página do Programa.

§ 1º - Os referidos eventos poderão ter as seguintes classificações, conforme recomendação dos orientadores do Programa e, respectiva atribuição de créditos:

- a) Eventos internacionais de alto nível de excelência receberão 4 créditos;
- b) Eventos internacionais de médio nível de Excelência receberão 3 créditos;

- c) Eventos nacionais de alto nível de excelência receberão 3 créditos;
- d) Eventos nacionais de médio nível de excelência receberão 2 créditos.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Amaury José Rezende**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP